

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 25.06.01-PE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL) PARA ATENDER AOS ALUNOS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO ITAPIPOCA.

Impugnante: CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.

Trata-se de solicitação de esclarecimento apresentado pela empresa CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, na plataforma M2A Tecnologia, acerca do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 25.06.01-PE, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de equipamentos e material de consumo (higiene pessoal) para atender aos alunos beneficiados pelo programa escola em tempo integral, através da secretaria de educação básica do Município Itapipoca.

01. RESPOSTA AO PEDIDO (29/01/2025)

A empresa deseja esclarecimentos sobre a descrição dos **Itens 01 e 02 do Termo de Referência (Ar Condicionado 18.000 BTUs e Ar Condicionado 24.000 BTUs, respectivamente)**, especificamente questiona a exigência de que ambos aparelhos tenham o Ciclo (QUENTE/FRIO) alegando que, para a região Nordeste, essa exigência não seria o padrão e que tal exigência elevaria o custo da contratação

Resposta: Com relação a este questionamento esclarecemos que a definição das características do objeto a ser adquirido cabe exclusivamente à Administração Pública, com base em suas necessidades e na pesquisa de mercado realizada. Além disso, é importante destacar que a exigência de ciclo quente/frio não configura qualquer restrição indevida à competitividade, tendo em vista que, no mercado, os aparelhos de ar-condicionado do tipo inverter – justamente o modelo especificado no edital – são amplamente ofertados com essa funcionalidade, sendo, na prática, uma característica comum desse tipo de equipamento. Portanto, reiteramos que a exigência constante no descritivos dos itens 01 e 02 do Termo de Referência será mantida nos termos originalmente estabelecidos.

Itapipoca/CE, 03 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
OSEIAS LUIS IRINEU
Data: 03/02/2025 16:21:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Oseias Luis Irineu
Pregoeiro